

RESOLUÇÃO, Nº 34/2012.

Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Piau.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Agostinho Alves da Silva promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os Servidores Públicos, inclusive os comissionados, da Câmara Municipal a correção integral de todos os vencimentos vigentes em primeiro de janeiro de dois mil e doze, em 14,0 % (quatorze por cento), sendo 6,5% (seis virgula cinco por cento) a título de correção salarial pelo IPCA acumulado de jan/2011 a dez/2011 e 7,5% (sete virgula cinco por cento) a título de ganho real.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2012, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Piau, 28 de março de 2012.

Agostinho Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piau

Renato José Nunes Almas Cabral
Secretário